

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO

Número de Identificação Fiscal

0 Identificação do pedido e das alterações (assinale com X)

0.1 TIPO DE PEDIDO 2ª via do cartão Alteração de dados

0.2 QUADROS ALTERADOS

1 2 3 4 5 6 7 8 9

A

1 Nome Completo (conforme consta do Documento de Identificação)

2 Residente no Estrangeiro

Sim

Não

Nome tal como era antes de ter sido alterado (só preencher no caso de ter assinalado alteração do quadro

3 Domicílio Fiscal

3.1 RUA AVENIDA, ETC. _____

3.2 NÚMERO OU LOTE _____ 3.3 ANDAR PÁTIO, ETC. _____

3.4 LOCALIDADE _____ 3.5 CONCELHO _____

3.6 FREGUESIA _____

3.7 CÔD. POSTAL _____

3.8 PAÍS _____ 3.9 REGIÃO TERRITÓRIO _____

3.10 TELEFONE _____ 3.11 E-MAIL _____

4 Local de Nascimento

4.1 CONCELHO _____

4.2 FREGUESIA _____

4.3 PAÍS _____

5 Nacionalidade

Portuguesa

Outra

6 Data de Nascimento

Ano	Mês	Dia
_____	_____	_____

7 Sexo

Feminino

Masculino

8 Documento de Identificação

Bilhete de Identidade Número _____

Cédula Pessoal _____

Passaporte Serviço Emissor _____

Outro (Designação) _____

9 Identificação do Representante

9.1 Pretende:

Nomear Substituir Anular

Número Fiscal _____ Nome _____

Declaro aceitar a representação

Assinatura _____

As presentes declarações correspondem à verdade e não omitem qualquer informação.

Data _____ Assinatura _____

QUANDO A DECLARAÇÃO FOR APRESENTADA POR UM REPRESENTANTE OU GESTOR DE NEGÓCIOS

Nome completo _____

NIF _____ Assinatura _____

10 Uso Exclusivo dos Serviços

10.1 Código do Serviço de Finanças _____

10.2 Data de recepção _____

Assinatura do funcionário _____

(Carimbo)

ORIGINAL

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O preenchimento da presente ficha destina-se a alterar os dados, suprir inexactidões detectadas no extracto e ou solicitar 2ª via do cartão, devendo ser entregue no prazo de 30 dias após qualquer alteração ocorrida aos elementos anteriormente declarados, em qualquer Serviço de Finanças ou Serviço de Apoio ao Contribuinte.

A falta ou apresentação fora de prazo das fichas de actualização, bem como as inexactidões ou omissões nelas praticadas serão punidas com as coimas previstas na lei.

- Preencher esta ficha de acordo com os dados constantes do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (BILHETE DE IDENTIDADE, CÉDULA PESSOAL, PASSAPORTE OU OUTRO) E USANDO LETRAS MAIÚSCULAS (A, B, C, Z).
- Tratando-se de um pedido de 2ª via do cartão, é **obrigatório** o preenchimento de todos os quadros, excepto o **quadro 9** e **campos 3.9, 3.10 e 3.11**.

QUADRO 3 Como domicílio fiscal entende-se o local da residência habitual (nº 1 do art.º 19º da L.G.T). Tratando-se de não residente deve ser indicada a morada no país da residência, considerando-se, todavia domiciliado na residência do representante.
No **campo 3.9** deve ser ainda mencionada a região ou território se constar da lista aprovada pela Portaria nº. 1272/2001, de 9 de Novembro.

QUADRO 4 Se nasceu no estrangeiro, indique somente o país. Se nasceu em Portugal preencha apenas o concelho e freguesia.

QUADRO 9 Este quadro destina-se a designar, nos termos do art.º 130º do CIRS, uma pessoa singular ou colectiva com residência em Portugal para o representar perante a Direcção-Geral dos Impostos.

NOTE BEM - O DUPLICADO desta ficha fica em poder do contribuinte que o utilizará como prova da sua entrega.

- A gestão do processamento de dados compete à Direcção de Serviços de Cadastro da DGCI - Apartado 8143 - 1802 -001 LISBOA
- Todos os dados destinam-se a recolha informática, com excepção dos averbados no **quadro 8** (Documento de Identificação).